



Sessão de 25/08/2020

ORDEM DO DIA DA 23ª SESSÃO ORDINÁRIA DA PRIMEIRA CÂMARA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO, A REALIZAR-SE ÀS 14:30 HORAS DO DIA 25 DE AGOSTO DE 2020, POR MEIO DE PLATAFORMA PARA VIDEOCONFERÊNCIA, NOS TERMOS DA RESOLUÇÃO TCESP Nº 02/2020.

Os resultados divulgados nesta página constituem informativos sem efeitos legais. Eventual contagem de prazo dar-se-á a partir das respectivas publicações no Diário Oficial do Estado de São Paulo - Legislativo - Tribunal de Contas.

JULGAMENTOS

SEÇÃO ESTADUAL

RELATORA-PRESIDENTE CONSELHEIRA CRISTIANA DE CASTRO MORAES

CONTAS ANUAIS – JULGAMENTOS

01 TC-004780.989.15-8

Interessado(s): Agência Reguladora de Saneamento e Energia do Estado de São Paulo – ARSESP.

Exercício: 2015.

Dirigente(s): José Luiz Lima de Oliveira e José Bonifácio de Sousa Amaral Filho (Diretores-Presidentes).

Acompanha(m): TC-006477.989.17-2 e TC-008380.989.16-0.

Procurador(es) de Contas: Renata Constante Cestari.

Procurador(es) da Fazenda: Denis Dela Vedova Gomes.

Fiscalizada por: GDF-6.

Fiscalização atual: GDF-8.

Resultado: REGULAR.

INSTRUMENTOS CONTRATUAIS

02 TC-009139.989.17-2

Contratante: Companhia de Desenvolvimento Habitacional e Urbano do Estado de São Paulo – CDHU.

Contratada(s): BBKO Consulting S/A.

Objeto: Prestação de serviços especializados em tecnologia da informação.

Responsável(is) pela Homologação do Certame Licitatório: Carlos Alberto Fachini (Diretor-Presidente).

Responsável(is) pelo(s) Instrumento(s): Carlos Alberto Fachini, Marcos Rodrigues Penido (Diretores-Presidentes) e Elisabete França (Diretora).

Em Julgamento: Ata de Registro de Preços de 14-09-16. Valor – R\$14.529.997,50.

Contrato de 28-03-17. Valor – R\$8.441.928,55.



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

Av. Rangel Pestana, 315 – Centro - CEP 01017-906 - São Paulo/SP-PABX: 3292-3336



Advogado(s): Henrique Sin Iti Somehara (OAB/SP nº 200.832) e outros.

Procurador(es) da Fazenda: Carim José Feres.

Fiscalizada por: GDF-6.

Fiscalização atual: GDF-6.

Resultado: REGULAR.

03 TC-009607.989.17-5

Contratante: Companhia de Desenvolvimento Habitacional e Urbano do Estado de São Paulo – CDHU.

Contratada(s): BBKO Consulting S/A.

Objeto: Prestação de serviços especializados em tecnologia da informação.

Responsável(is): Carlos Alberto Fachini, Marcos Rodrigues Penido (Diretores-Presidentes) e Elisabete França (Diretora).

Em Julgamento: Acompanhamento da Execução Contratual.

Advogado(s): Henrique Sin Iti Somehara (OAB/SP nº 200.832) e outros.

Procurador(es) da Fazenda: Denis Dela Vedova Gomes.

Fiscalizada por: GDF-6.

Fiscalização atual: GDF-6.

Resultado: REGULAR.

04 TC-017444.989.17-2

Contratante: Hospital das Clínicas da Faculdade de Medicina de Botucatu – HCFMB.

Contratada(s): Barsotti Serviços de Portaria EIRELI – EPP.

Objeto: Prestação de serviços continuados de recepção e de controle, operação e fiscalização de portarias e edifícios, com a efetiva cobertura dos postos designados, no âmbito do Hospital das Clínicas da Faculdade de Medicina de Botucatu e demais unidades atendidas.

Responsável(is) pela Homologação do Certame Licitatório e pelo(s) Instrumento(s): André Luis Balbi (Superintendente do HCFMB).

Em Julgamento: Licitação – Pregão Eletrônico. Contrato de 17-05-17. Valor – R\$4.949.232,48.

Fiscalizada por: UR-2.

Fiscalização atual: UR-2.

Resultado: REGULAR.

05 TC-018662.989.17-7

Contratante: Hospital das Clínicas da Faculdade de Medicina de Botucatu – HCFMB.

Contratada(s): Barsotti Serviços de Portaria EIRELI – EPP.

Objeto: Prestação de serviços continuados de recepção e de controle, operação e fiscalização de portarias e edifícios, com a efetiva cobertura dos postos designados, no âmbito do Hospital das Clínicas da Faculdade de Medicina de Botucatu e demais unidades atendidas.

Responsável(is): André Luis Balbi (Superintendente do HCFMB).

Em Julgamento: Acompanhamento da Execução Contratual.

Procurador(es) da Fazenda: Carim José Feres.

Fiscalizada por: UR-2.

Fiscalização atual: UR-2.



Resultado: REGULAR.

06 TC-011525.989.17-4

Contratante: Secretaria de Estado de Educação – Diretoria de Ensino de Itapevi.

Contratada(s): Camargo e Mello Transporte Ltda.

Objeto: Prestação de serviços contínuos de transporte escolar para alunos do ensino fundamental e ensino médio.

Responsável(is) pela Homologação do Certame Licitatório: Marília Marton (Chefe de Gabinete).

Responsável(is) pelo(s) Instrumento(s): Keise Cristina Portela dos Santos (Dirigente Regional de Ensino).

Em Julgamento: Licitação – Pregão Eletrônico. Contrato de 24-02-17. Valor – R\$2.049.731,25. Termo de Encerramento de 23-02-18. Justificativas apresentadas em decorrência de assinatura(s) de prazo, pela Conselheira Cristiana de Castro Moraes, publicada(s) no D.O.E. de 03-10-19.

Procurador(es) de Contas: João Paulo Giordano Fontes.

Procurador(es) da Fazenda: Denis Dela Vedova Gomes.

Fiscalizada por: GDF-6.

Fiscalização atual: GDF-6.

Resultado: REGULAR.

07 TC-021665.989.18-2

Contratante: Secretaria de Estado de Educação – Diretoria de Ensino de Itapevi.

Contratada(s): Camargo e Mello Transporte Ltda.

Objeto: Prestação de serviços contínuos de transporte escolar para alunos do ensino fundamental e ensino médio.

Responsável(is): Keise Cristina Portela dos Santos (Dirigente Regional de Ensino).

Em Julgamento: Acompanhamento da Execução Contratual. Justificativas apresentadas em decorrência de assinatura(s) de prazo, pela Conselheira Cristiana de Castro Moraes, publicada(s) no D.O.E. de 03-10-19.

Procurador(es) de Contas: João Paulo Giordano Fontes.

Procurador(es) da Fazenda: Denis Dela Vedova Gomes.

Fiscalizada por: GDF-6.

Fiscalização atual: GDF-6.

Resultado: REGULAR.

08 TC-014071.989.18-0

Conveniente: Secretaria de Estado da Educação – Coordenadoria de Infraestrutura e Serviços Escolares – CISE.

Conveniada(s): Fundação para o Desenvolvimento da Educação – FDE.

Objeto: Melhoria da estrutura física dos prédios escolares para o perfeito funcionamento de 21 unidades escolares, mediante transferência de recursos financeiros pela Secretaria de Estado da Educação.

Responsável(is) pelo(s) Instrumento(s): José Renato Nalini (Secretário Estadual) e João Cury Neto (Presidente da FDE).

Em Julgamento: Termo Aditivo de 23-06-17.

Advogado(s): Marcos Jordão Teixeira do Amaral Filho (OAB/SP nº 74.481).



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO
Av. Rangel Pestana, 315 – Centro - CEP 01017-906 - São Paulo/SP-PABX: 3292-3336



Procurador(es) da Fazenda: Denis Dela Vedova Gomes.
Fiscalizada por: GDF-8.
Fiscalização atual: GDF-8.
Resultado: REGULAR.

PRESTAÇÃO DE CONTAS – REPASSES PÚBLICOS

09 TC-018686.989.17-9
Órgão Público Concessor: Secretaria de Estado da Educação – Coordenadoria de Infraestrutura e Serviços Escolares – CISE.
Órgão(s) Público(s) Beneficiário(s): Fundação para o Desenvolvimento da Educação – FDE.
Responsável(is): José Renato Nalini, Herman Jacobus Cornelis Voorwald, Cleide Bauab Eid Bochixio, Célia Regina Guidon Falotico, Juliana Ribeiro e Silva de Paula (Secretários Estaduais), Barjas Negri e Antonio Henrique Filho (Presidentes do FDE).
Em Julgamento: Prestação de contas – repasses intergovernamentais.
Exercício: 2016
Valor(es): R\$9.666.659,60.
Advogado(s): Marcos Jordão Teixeira do Amaral Filho (OAB/SP nº 74.481).
Procurador(es) da Fazenda: Denis Dela Vedova Gomes.
Fiscalizada por: GDF-8.
Fiscalização atual: GDF-8.
Resultado: REGULAR.

RELATOR CONSELHEIRO ANTONIO ROQUE CITADINI

CONTAS ANUAIS – JULGAMENTOS

10 TC-002495.989.19-6
Secretaria: Governo.
Exercício: 2019.
Secretário(s): Rodrigo Garcia e Nelson Baeta Neves Filho.
Unidade Orçamentária: Secretaria de Estado de Governo.
Procurador(es) de Contas: João Paulo Giordano Fontes.
Procurador(es) da Fazenda: Luis Claudio Manfio.
Fiscalizada por: GDF-4.
Fiscalização atual: GDF-4.
PROCESSOS
TC-002147.989.20-6
Unidade Gestora Executora: Administração da Unidade de Comunicação.
Ordenador(es) da Despesa: Eduardo Pugnali Marcos.
TC-004049.989.19-7
Unidade Gestora Executora: Gabinete do Secretário.
Ordenador(es) da Despesa: João Germano Bottcher Filho e Nelson Essaki.
TC-004050.989.19-3



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

Av. Rangel Pestana, 315 – Centro - CEP 01017-906 - São Paulo/SP-PABX: 3292-3336



Unidade Gestora Executora: Departamento de Administração.

Ordenador(es) da Despesa: Luiz César Gil de Oliveira, Flávia Regina de Barros Jerônimo Coutinho e Carlos Roberto Junqueira Cardozo.

TC-004051.989.19-2

Unidade Gestora Executora: Departamento de Infraestrutura.

Ordenador(es) da Despesa: Nelson Essaki, Maria Ina da Silva Filha Lamster, Paula Gouvea Marques e Sérgio Nicolau Cury.

TC-004052.989.19-1

Unidade Gestora Executora: Unidade do Arquivo Público do Estado.

Ordenador(es) da Despesa: Fernando Padula Novaes e Ieda Pimenta Bernardes.

TC-004053.989.19-0

Unidade Gestora Executora: Administração da Casa Militar.

Ordenador(es) da Despesa: Mauro Luchiari Junior e Luiz Gonzaga de Oliveira Junior.

TC-004054.989.19-9

Unidade Gestora Executora: Departamento de Administração – FUSP.

Ordenador(es) da Despesa: Eder Rafael dos Santos, Joanna Carolina Guarita Douat, Ricardo Reple Alvarez Ribeiro de Souza e Sarah Bria de Camargo.

TC-004055.989.19-8

Unidade Gestora Executora: Coordenadoria de Tecnologia da Informação e Comunicação – inativa.

TC-004056.989.19-7

Unidade Gestora Executora: Coordenadoria de Serviços ao Cidadão – CSC.

Ordenador(es) da Despesa: José Valter da Silva Júnior.

Resultado: REGULARES, COM RECOMENDAÇÃO.

INSTRUMENTOS CONTRATUAIS

11 TC-012619.989.16-3

Contratante: Secretaria de Estado da Fazenda e Planejamento – Diretoria Executiva da Administração Tributária.

Contratada(s): CTIS – Tecnologia S/A.

Objeto: Prestação de serviços de teleatendimento receptivo (central de atendimento).

Responsável(is) pela Homologação do Certame Licitatório: Nivaldo Manêa Biachi (Diretor).

Responsável(is) pelo(s) Instrumento(s): Rogério Akira Ashikawa (Diretor).

Em Julgamento: Licitação – Pregão Eletrônico. Contrato de 23-05-16. Valor – R\$8.731.763,70. Justificativas apresentadas em decorrência de assinatura(s) de prazo, nos termos do artigo 2º, inciso XIII, da Lei Complementar nº 709/93, pelo Substituto de Conselheiro Auditor Márcio Martins de Camargo, publicada(s) no D.O.E. de 06-09-17.

Procurador(es) de Contas: João Paulo Giordano Fontes.

Procurador(es) da Fazenda: Carim José Feres.

Fiscalizada por: GDF-8.

Fiscalização atual: GDF-5.



Resultado: REGULAR.

REPRESENTAÇÃO

12 TC-008656.989.16-7

Representante(s): Ismael Pereira dos Santos – Representante Legal da Intellecto Contact Center Ltda.

Representado(s): Secretaria de Estado da Fazenda e Planejamento – Diretoria Executiva da Administração Tributária.

Responsável(is): Nivaldo Manêa Biachi e Rogério Akira Ashikawa (Diretores).

Assunto: Supostas irregularidades ocorridas no âmbito da Secretaria de Estado da Fazenda e Planejamento – Diretoria Executiva da Administração Tributária, em relação ao Pregão Eletrônico NC nº 06/2016, objetivando a contratação de serviços de teleatendimento receptivo (central de atendimento). Justificativas apresentadas em decorrência de assinatura(s) de prazo, nos termos do artigo 2º, inciso XIII, da Lei Complementar nº 709/93, pelo Substituto de Conselheiro Auditor Márcio Martins de Camargo, publicada(s) no D.O.E. de 06-09-17.

Procurador(es) de Contas: João Paulo Giordano Fontes.

Procurador(es) da Fazenda: Carim José Feres.

Fiscalizada por: GDF-8.

Fiscalização atual: GDF-5.

Resultado: IMPROCEDENTE.

RELATOR CONSELHEIRO SIDNEY ESTANISLAU BERALDO

CONTAS ANUAIS – JULGAMENTO

13 TC-002446.989.18-8

Interessado(s): Empresa Metropolitana de Águas e Energia S/A – EMAE.

Exercício: 2018. Justificativas apresentadas em decorrência de assinatura(s) de prazo, nos termos do artigo 2º, inciso XIII, da Lei Complementar nº 709/93, pelo Conselheiro Sidney Estanislau Beraldo, publicada(s) no D.O.E. de 23-10-19.

Dirigente(s): Luiz Carlos Ciocchi, Márcio Nascimento Magalhães (Diretores-Presidentes) e Jean Cesare Negri (Diretor).

Advogado(s): Vanessa Ribeiro (OAB/SP nº 296.249).

Acompanha(m): TC-006291.989.18-4, TC-025390.989.18-4, TC-008326.989.19-1 e TC-016911.989.19-2.

Procurador(es) de Contas: João Paulo Giordano Fontes.

Procurador(es) da Fazenda: Luis Claudio Manfio.

Fiscalizada por: GDF-8.

Fiscalização atual: GDF-8.

Resultado: REGULAR, COM RECOMENDAÇÃO.

INSTRUMENTOS CONTRATUAIS



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

Av. Rangel Pestana, 315 – Centro - CEP 01017-906 - São Paulo/SP-PABX: 3292-3336



14 TC-001049.989.20-5

Contratante: Secretaria de Estado da Saúde – Coordenadoria de Gestão de Contratos de Serviços de Saúde – CGCSS.

Organização Social: SPDM – Associação Paulista para o Desenvolvimento da Medicina.

Objeto: Operacionalização da gestão e execução pela contratante de atividades e serviços de saúde no Ambulatório Médico de Especialidades de Taboão da Serra.

Responsável(is) pelo(s) Instrumento(s): José Henrique Germann Ferreira (Secretário Estadual) e Ronaldo Ramos Laranjeira (Diretor-Presidente da OS).

Em Julgamento: Termo Aditivo de 27-12-19.

Advogado(s): Fábio Vieira (OAB/SP nº 337.414) e outros.

Procurador(es) da Fazenda: Luis Claudio Manfio.

Fiscalizada por: GDF-10.

Fiscalização atual: GDF-10.

Resultado: REGULAR.

15 TC-015757.989.20-7

Contratante: Secretaria de Estado da Saúde – Coordenadoria de Gestão de Contratos de Serviços de Saúde – CGCSS.

Organização Social: SPDM – Associação Paulista para o Desenvolvimento da Medicina.

Objeto: Operacionalização da gestão e execução, pela contratante, de atividades e serviços de saúde no Ambulatório Médico de Especialidades Taboão da Serra.

Responsável(is) pelo(s) Instrumento(s): José Henrique Germann Ferreira (Secretário Estadual) e Ronaldo Ramos Laranjeira (Diretor-Presidente da OS).

Em Julgamento: Termo Aditivo de 03-06-20.

Advogado(s): Fábio Vieira (OAB/SP nº 337.414) e outros.

Procurador(es) da Fazenda: Carim José Feres.

Fiscalizada por: GDF-10.

Fiscalização atual: GDF-10.

Resultado: REGULAR.

SEÇÃO MUNICIPAL

RELATORA-PRESIDENTE CONSELHEIRA CRISTIANA DE CASTRO MORAES

INSTRUMENTOS CONTRATUAIS

16 TC-007873.989.16-4

Contratante: Prefeitura Municipal de Conchas.



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

Av. Rangel Pestana, 315 – Centro - CEP 01017-906 - São Paulo/SP-PABX: 3292-3336



Contratada(s): Almeida e Aguiaro Advogados.

Objeto: Prestação de serviços de consultoria e assessoria para apuração e recuperação de pagamentos efetuados junto à Receita Federal do Brasil, a título de contribuição previdenciária.

Responsável(is) pelo(s) Instrumento(s): Adriana Dearo Del Bem (Prefeita).

Em Julgamento: Inexigibilidade de Licitação (artigo 25, inciso II e §1º, c.c. artigo 13, incisos III e V, da Lei Federal nº 8.666/93). Contrato de 16-02-12.

Advogado(s): Milena Guedes Corrêa Prando dos Santos (OAB/SP nº 231.319), Fernando Jammal Makhoul (OAB/SP nº 272.877), Júlio César Machado (OAB/SP nº 330.136), Fábio Barbalho Leite (OAB/SP nº 168.881), Rafael de Marchi Santos (OAB/SP nº 422.817), José Roberto Manesco (OAB/SP nº 61.471), Elisa Martinez Giannella (OAB/SP nº 306.246) e Mariana Bim Sanches Varanda (OAB/SP nº 329.616).

Procurador(es) de Contas: João Paulo Giordano Fontes.

Fiscalizada por: UR-9.

Fiscalização atual: UR-9.

Sustentação oral proferida em sessão de 09-06-20.

Resultado: IRREGULAR, COM MULTA. CIÊNCIA AO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO.

17 TC-021926.989.19-5

Contratante: Prefeitura Municipal de Ilhabela.

Contratada(s): JMA Sonorização e Iluminação Ltda. – ME.

Objeto: Locação de som e iluminação para atender as necessidades dos eventos realizados em fevereiro e março de 2016, incluindo o pré-Carnaval e Carnaval 2016.

Responsável(is) pela Ratificação da Dispensa de Licitação e pelo(s) Instrumento(s): Antonio Luiz Colucci (Prefeito).

Em Julgamento: Dispensa de Licitação (artigo 24, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666/93). Contrato de 03-02-16. Valor – R\$800.000,00. Justificativas apresentadas em decorrência de assinatura(s) de prazo, pela Conselheira Cristiana de Castro Moraes, publicada(s) no D.O.E. de 25-10-19.

Advogado(s): Eduardo Leandro de Queiroz e Souza (OAB/SP nº 109.013), Graziela Nóbrega da Silva (OAB/SP nº 247.092), Rodrigo Pozzi Borba da Silva (OAB/SP nº 262.845), Agatha Alves de Araújo (OAB/SP nº 418.902), Endy Yasmin Silva (OAB/SP nº 428.715), Tatiana Barone Sussa (OAB/SP nº 228.489), Gabriela Macedo Diniz (OAB/SP nº 317.849), Camila Aparecida de Pádua Dias (OAB/SP nº 331.745), Eduardo Dias de Vasconcelos (OAB/SP nº 357.955), Maylise Rodrigues Santos (OAB/SP nº 380.089), Fábio José de Almeida de Araújo (OAB/SP nº 398.760), Fábio Albergaria Modinger (OAB/SP nº 401.221), Yan Daniel Silva (OAB/SP nº 408.816), Andressa Almeida Gorge (OAB/SP nº 407.818), Luis Henrique Homem Alves (OAB/SP nº 105.281), Marcel Henrique Silveira Batista (OAB/SP nº 200.007), Matheus Henrique de Castro Homem Alves (OAB/SP nº 407.644), Yuri Marcel Soares Oota (OAB/SP nº 305.226), Carlos Eduardo Gomes Callado Moraes (OAB/SP nº 242.953) e outros.

Procurador(es) de Contas: Rafael Antonio Baldo.

Fiscalizada por: UR-7.



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO
Av. Rangel Pestana, 315 – Centro - CEP 01017-906 - São Paulo/SP-PABX: 3292-3336



Fiscalização atual: UR-7.

Resultado: IRREGULAR, COM MULTA. CIÊNCIA AO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO.

18 TC-022021.989.19-9

Contratante: Prefeitura Municipal de Ilhabela.

Contratada(s): Alug Tendas – Comércio, Locação e Serviços para Eventos Ltda. – ME.

Objeto: Locação de módulo de arquibancada, palco, camarins, grades de proteção e grupo de geradores para atender as necessidades dos eventos realizados entre fevereiro e março de 2016, incluindo o pré-Carnaval e o Carnaval 2016.

Responsável(is) pela Ratificação da Dispensa de Licitação e pelo(s) Instrumento(s): Antonio Luiz Colucci (Prefeito).

Em Julgamento: Dispensa de Licitação (artigo 24, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666/93). Contrato de 03-02-16. Valor – R\$900.000,00. Justificativas apresentadas em decorrência de assinatura(s) de prazo, pela Conselheira Cristiana de Castro Moraes, publicada(s) no D.O.E. de 25-10-19.

Advogado(s): Eduardo Leandro de Queiroz e Souza (OAB/SP nº 109.013), Graziela Nóbrega da Silva (OAB/SP nº 247.092), Rodrigo Pozzi Borba da Silva (OAB/SP nº 262.845), Agatha Alves de Araújo (OAB/SP nº 418.902), Tatiana Barone Sussa (OAB/SP nº 228.489), Gabriela Macedo Diniz (OAB/SP nº 317.849), Camila Aparecida de Pádua Dias (OAB/SP nº 331.745), Eduardo Dias de Vasconcelos (OAB/SP nº 357.955), Maylise Rodrigues Santos (OAB/SP nº 380.089), Fábio José de Almeida de Araújo (OAB/SP nº 398.760), Fábio Albergaria Modinger (OAB/SP nº 401.221), Yan Daniel Silva (OAB/SP nº 408.816), Andressa Almeida Gorge (OAB/SP nº 407.818), Luis Henrique Homem Alves (OAB/SP nº 105.281), Matheus Henrique de Castro Homem Alves (OAB/SP nº 407.644), Yuri Marcel Soares Oota (OAB/SP nº 305.226), Carlos Eduardo Gomes Callado Moraes (OAB/SP nº 242.953) e outros.

Procurador(es) de Contas: Rafael Antonio Baldo.

Fiscalizada por: UR-7.

Fiscalização atual: UR-7.

Resultado: IRREGULAR, COM MULTA. CIÊNCIA AO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO.

REPRESENTAÇÃO

19 TC-020425.989.17-5 (ref. TC-021926.989.19-5)

Representante(s): Ministério Público do Estado de São Paulo – MPSP.

Representado(s): Prefeitura Municipal de Ilhabela.

Responsável(is): Antonio Luiz Colucci (Prefeito).

Assunto: Representação em face da Dispensa de Licitação promovida pela Prefeitura Municipal de Ilhabela objetivando a locação de som e iluminação para atender as necessidades dos eventos realizados em fevereiro e março de 2016, incluindo o pré-Carnaval e o Carnaval 2016. Justificativas apresentadas em decorrência de assinatura(s) de prazo, nos termos do artigo 2º, inciso XIII, da Lei Complementar nº 709/93, pela Conselheira Cristiana de Castro Moraes,



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

Av. Rangel Pestana, 315 – Centro - CEP 01017-906 - São Paulo/SP-PABX: 3292-3336



publicada(s) no D.O.E. de 21-03-18, 09-10-18 e 25-10-19.

Advogado(s): Eduardo Leandro de Queiroz e Souza (OAB/SP nº 109.013), Graziela Nóbrega da Silva (OAB/SP nº 247.092), Rodrigo Pozzi Borba da Silva (OAB/SP nº 262.845), Agatha Alves de Araújo (OAB/SP nº 418.902), Tatiana Barone Sussa (OAB/SP nº 228.489), Gabriela Macedo Diniz (OAB/SP nº 317.849), Camila Aparecida de Pádua Dias (OAB/SP nº 331.745), Eduardo Dias de Vasconcelos (OAB/SP nº 357.955), Maylise Rodrigues Santos (OAB/SP nº 380.089), Fábio José de Almeida de Araújo (OAB/SP nº 398.760), Fábio Albergaria Modinger (OAB/SP nº 401.221), Yan Daniel Silva (OAB/SP nº 408.816), Andressa Almeida Gorge (OAB/SP nº 407.818), Luis Henrique Homem Alves (OAB/SP nº 105.281), Marcel Henrique Silveira Batista (OAB/SP nº 200.007), Matheus Henrique de Castro Homem Alves (OAB/SP nº 407.644), Yuri Marcel Soares Oota (OAB/SP nº 305.226), Carlos Eduardo Gomes Callado Moraes (OAB/SP nº 242.953) e outros.

Procurador(es) de Contas: Rafael Antonio Baldo.

Fiscalizada por: UR-7.

Fiscalização atual: UR-7.

Resultado: PROCEDENTE.

INSTRUMENTOS CONTRATUAIS

20 TC-020843.989.18-7

Contratante: Prefeitura Municipal de São Caetano do Sul.

Contratada(s): Sym Comércio de Descartáveis Ltda. – EPP.

Objeto: Registro de preços para fornecimento de material de limpeza.

Responsável(is) pela Homologação do Certame Licitatório: Marília Marton Correa (Secretária Municipal) e Caio Lessio Previato (Diretor de Departamento).

Responsável(is) pelo(s) Instrumento(s): Silvia de Campos, Marília Marton Correa, Jefferson Cirne da Costa, Roberto Luiz Vidoski, Janice Paulino Cesar, José Luiz Toloza Costa, Elaine Maria Biasoli, Magali de Cássia Rosolem, Filinto de Almeida Teixeira, João Manoel da Costa Neto, Iliomar Darronqui, Silvio Augusto Minciotti, Ênio Moro Júnior, Adriana Gomes da Fonseca (Secretários Municipais), Mariza Catalão de Carvalho Camposana (Chefe de Gabinete), Mylene Benjamin Gionetti Gambale (Controladora Geral) e Marcella Carla Munari Braga de Souza (Procuradora Geral).

Ordenador(es) da Despesa: Jefferson Cirne da Costa, Elaine Maria Biasoli, Iliomar Barronqui, Silvio Augusto Minciotti, João Manoel da Costa Neto, Silvia de Campos, Cristina Bonilha Jarnyk, Marília Marton Correa (Secretários Municipais) e Mariza Catalão de Carvalho Camposana (Chefe de Gabinete).

Em Julgamento: Licitação – Pregão Presencial. Ata de Registro de Preços de 26-03-18. Valor – R\$8.229.264,79. Ordens de Fornecimento de 28/03/18, 02/04/18, 03/04/18, 12/04/18, 16/04/18, 16/04/18, 16/04/18, 18/04/18, 18/04/18, 18/04/18, 20/04/18, 20/04/18, 20/04/18, 20/04/18, 20/04/18, 20/04/18, 20/04/18, 26/04/18, 26/04/18, 04/05/18, 04/05/18, 04/05/18, 18/05/18, 21/05/18, 23/05/18, 28/05/18, 28/05/18, 28/05/18, 29/05/18, 30/05/18, 05/06/18, 15/06/18, 20/06/18, 21/06/18, 26/06/18, 13/07/18, 17/07/18, 19/07/18, 20/07/18, 26/07/18, 02/08/18, 08/08/18, 20/09/18, 25/09/18



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

Av. Rangel Pestana, 315 – Centro - CEP 01017-906 - São Paulo/SP-PABX: 3292-3336



e 27/09/18. Justificativas apresentadas em decorrência de assinatura(s) de prazo, nos termos do artigo 2º, inciso XIII, da Lei Complementar nº 709/93, pela Conselheira Cristiana de Castro Moraes, publicada(s) no D.O.E. de 11-12-18.

Procurador(es) de Contas: Élide Graziane Pinto.

Fiscalizada por: GDF-2.

Fiscalização atual: GDF-2.

Resultado: RETIRADO DE PAUTA, COM RETORNO DOS AUTOS AO GABINETE DA CONSELHEIRA RELATORA.

21 TC-022029.989.18-3 (ref. TC-020843.989.18-7)

Contratante: Prefeitura Municipal de São Caetano do Sul.

Contratada(s): Sym Comércio de Descartáveis Ltda. – EPP.

Objeto: Registro de preços para fornecimento de material de limpeza.

Responsável(is): José Auricchio Junior (Prefeito), Silvia de Campos, Marília Marton Correa, Jefferson Cirne da Costa, Roberto Luiz Vidoski, Janice Paulino Cesar, José Luiz Toloza Oliveira Costa, Elaine Maria Biasoli, Magali de Cássia Rosolem, Filinto de Almeida Teixeira, João Manoel da Costa Neto, Iliomar Darronqui, Silvio Augusto Minciotti, Ênio Moro Júnior, Adriana Gomes da Fonseca (Secretários Municipais), Marisa Catalão de Carvalho Camposana (Chefe de Gabinete), Mylene Benjamin Gionetti Gambale (Controladora Geral) e Marceli Carla Munari Braga de Souza (Procuradora Geral).

Em Julgamento: Acompanhamento da Execução Contratual.

Procurador(es) de Contas: Élide Graziane Pinto.

Fiscalizada por: GDF-2.

Fiscalização atual: GDF-2.

Resultado: RETIRADO DE PAUTA, COM RETORNO DOS AUTOS AO GABINETE DA CONSELHEIRA RELATORA.

REPRESENTAÇÃO

22 TC-006885.989.18-6 (ref. TC-020843.989.18-7)

Representante(s): LS Comércio de Embalagens Bilac Ltda. – ME.

Representado(s): Prefeitura Municipal de São Caetano do Sul.

Responsável(is): José Auricchio Junior (Prefeito), Silvia de Campos, Marília Marton Correa, Jefferson Cirne da Costa, Roberto Luiz Vidoski, Janice Paulino Cesar, José Luiz Toloza Costa, Elaine Maria Biasoli, Magali de Cássia Rosolem, Filinto de Almeida Teixeira, João Manoel da Costa Neto, Iliomar Barronqui, Silvio Augusto Minciotti, Ênio Moro Júnior, Adriana Gomes da Fonseca (Secretários Municipais), Mariza Catalão de Carvalho Camposana (Chefe de Gabinete), Mylene Benjamin Gionetti Gambale (Controladora Geral) e Marceli Munari (Procuradora Geral).

Assunto: Representação em face do Pregão Presencial nº 108/2017, promovido pela Prefeitura Municipal de São Caetano do Sul, objetivando o registro de preços para fornecimento de material de limpeza. Justificativas apresentadas em decorrência de assinatura(s) de prazo, nos termos do artigo 2º, inciso XIII, da Lei Complementar nº 709/93, pela Conselheira Cristiana de Castro Moraes, publicada(s) no D.O.E. de 05-05-18 e 11-12-18.



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

Av. Rangel Pestana, 315 – Centro - CEP 01017-906 - São Paulo/SP-PABX: 3292-3336



Advogado(s): Allan Frazatti Silva (OAB/SP nº 234.514), José Luiz Toloza Oliveira Costa (OAB/SP nº 50.460) e Sérgio Sorigotti (OAB/SP nº 175.675).

Procurador(es) de Contas: Élide Graziane Pinto.

Fiscalizada por: GDF-2.

Fiscalização atual: GDF-2.

Resultado: RETIRADO DE PAUTA, COM RETORNO DOS AUTOS AO GABINETE DA CONSELHEIRA RELATORA.

CÂMARAS MUNICIPAIS – CONTAS ANUAIS – JULGAMENTOS

23 TC-005027.989.16-9

Câmara Municipal: Campinas.

Exercício: 2016.

Presidente: Rafael Fernando Zimbaldi.

Advogado(s): Luís Antônio Nascimento Silva (OAB/SP nº 95.136), Reginaldo Pedro Moretti (OAB/SP nº 135.443), Marcio Prado Chaib Jorge (OAB/SP nº 173.361), Robert Wallace Anjos Santos (OAB/SP nº 264.612), Gerson Augusto Bizestre Orlato (OAB/SP nº 290.379), Fernando Figueiredo Linhares Piva de Albuquerque Schmidt (OAB/SP nº 292.214), João Roberto Castro Feliciano (OAB/SP nº 309.821) e outros.

Procurador(es) de Contas: Letícia Formoso Delsin Matuck Feres.

Fiscalizada por: UR-10.

Fiscalização atual: UR-10.

Sustentação oral proferida em sessão de 21-07-20.

Resultado: IRREGULARES, COM MULTA. CIÊNCIA AO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO.

24 TC-006205.989.16-3

Câmara Municipal: Pradópolis.

Exercício: 2017.

Presidente: Thiago Aquino Alves.

Advogado(s): Marcelo Batistela Moreira (OAB/SP nº 305.353), Rodrigo Crepaldi Perez Capucelli (OAB/SP nº 334.704), Esdras Igino da Silva (OAB/SP nº 193.586), Arley de Mattos Baisso (OAB/SP nº 427.698) e Nuno Manuel Morgadinho dos Santos Coelho (OAB/SP nº 367.871).

Procurador(es) de Contas: João Paulo Giordano Fontes.

Fiscalizada por: UR-6.

Fiscalização atual: UR-6.

Sustentação oral proferida em sessão de 21-07-20.

Resultado: IRREGULARES, CIÊNCIA AO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO.

25 TC-006259.989.16-8

Câmara Municipal: Itapecerica da Serra.

Exercício: 2017.

Presidente: Márcio Roberto Pinto da Silva.

Advogado(s): Manoel Bomfim do Carmo Neto (OAB/SP nº 247.771) e Alex Alexandre Xavier (OAB/SP nº 298.281).



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

Av. Rangel Pestana, 315 – Centro - CEP 01017-906 - São Paulo/SP-PABX: 3292-3336



Procurador(es) de Contas: Letícia Formoso Delsin Matuck Feres.

Fiscalizada por: GDF-7.

Fiscalização atual: GDF-7.

Resultado: IRREGULARES, COM MULTA. CIÊNCIA AO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO.

26 TC-005785.989.16-1

Câmara Municipal: João Ramalho.

Exercício: 2017.

Presidente: Gutembergue Girasol Guimarães.

Advogado(s): Diego da Silva Ramos (OAB/SP nº 281.496).

Procurador(es) de Contas: José Mendes Neto.

Fiscalizada por: UR-5.

Fiscalização atual: UR-5.

Resultado: REGULARES.

27 TC-005190.989.18-6

Câmara Municipal: Matão.

Exercício: 2018.

Presidente: Valter Luiz Trevizaneli.

Advogado(s): Camila Fernanda Ribeiro (OAB/SP nº 326.767).

Procurador(es) de Contas: José Mendes Neto.

Fiscalizada por: UR-13.

Fiscalização atual: UR-13.

Resultado: REGULARES.

PREFEITURA MUNICIPAL – CONTAS ANUAIS – PARECER

28 TC-004075.989.18-6

Prefeitura Municipal: Caiuá.

Exercício: 2018.

Prefeito: Rute Almeida dos Santos Lima.

Advogado(s): Paulo Rogério Kuhn Pessoa (OAB/SP nº 118.814), Camila Matheus Giacomelli (OAB/SP nº 270.968) e Eduardo Foglia Villela (OAB/SP nº 286.109).

Procurador(es) de Contas: João Paulo Giordano Fontes.

Fiscalizada por: UR-5.

Fiscalização atual: UR-5.

Sustentação oral proferida em sessão de 18-08-20.

Resultado: PARECER DESFAVORÁVEL.

EMBARGOS DE DECLARAÇÃO

29 TC-016108.989.20-3 (ref. TC-006152.989.16-6)

Embargante(s): Luiz Gustavo Pimenta – Ex-Presidente da Câmara Municipal de Olímpia.



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

Av. Rangel Pestana, 315 – Centro - CEP 01017-906 - São Paulo/SP-PABX: 3292-3336



Assunto: Contas Anuais da Câmara Municipal de Olímpia, relativas ao exercício de 2017.

Responsável(is): Luiz Gustavo Pimenta (Presidente).

Em Julgamento: Embargos de Declaração interpostos contra acórdão da E. Primeira Câmara, publicado em 09-06-20, que julgou irregulares as contas, com fundamento no artigo 33, inciso III, alínea “b”, da Lei Complementar nº 709/93.

Advogado(s): Ana Cristina Fecuri (OAB/SP nº 125.181), João Negrini Neto (OAB/SP nº 234.092), Adriane Maria Gonçalves (OAB/SP nº 437.211), Caroline Pereira de Carvalho (OAB/PB nº 22.275), Ricardo José Ferreira Perroni (OAB/SP nº 159.862), Marcos José Corrêa Júnior (OAB/SP nº 351.956) e outros.

Fiscalização atual: UR-8.

Resultado: CONHECIDOS.REJEITADOS.

30 TC-018745.989.20-2 (ref. TC-005677.989.15-4)

Embargante(s): Bernardo Vidal Consultoria Ltda.

Assunto: Contrato entre a Prefeitura Municipal de Piquete e Bernardo Vidal Consultoria Ltda., objetivando a prestação de serviços especializados em auditoria e planejamento tributário sobre folha de pagamento, no valor de R\$260.000,00.

Responsável(is): Otacílio Rodrigues da Silva (Prefeito).

Em Julgamento: Embargos de Declaração interpostos contra acórdão da E. Primeira Câmara, publicado no D.O.E. de 21-07-20, que julgou irregulares a inexigibilidade de licitação e o contrato, acionando o disposto no artigo 2º, incisos XV e XXVII, da Lei Complementar nº 709/93 e aplicando multa no valor de 200 UFESPs ao responsável, nos termos do artigo 104, inciso II, do mesmo Diploma Legal.

Advogado(s): Arthur Telles Nébias (OAB/PE nº 33.994), Rubens Siqueira Duarte (OAB/SP nº 131.290) e Ricardo Correa (OAB/SP nº 269.957).

Fiscalização atual: UR-14.

Resultado: CONHECIDOS.REJEITADOS.

RECURSOS ORDINÁRIOS

31 TC-000694/026/13

Recorrente(s): Centrais de Abastecimento de Campinas S.A. – CEASA/Campinas.

Assunto: Balanço Geral das Centrais de Abastecimento de Campinas S.A. – CEASA/Campinas, relativo ao exercício de 2013.

Responsável(is): Sérgio Luiz Juliano e Mario Dino Gadioli (Diretores-Presidentes).

Em Julgamento: Recurso(s) Ordinário(s) interposto(s) contra sentença, publicada no D.O.E. de 01-11-18, que julgou irregulares as contas, com fundamento no artigo 33, inciso III, alíneas “b” e “c”, c.c. artigo 36, parágrafo único, ambos da Lei Complementar nº 709/93, aplicando multa no valor de 180 UFESPs ao responsável Mario Dino Gadioli, nos termos do artigo 104, incisos I e II, do mesmo Diploma Legal.

Advogado(s): Oscar Fonsechi Neto (OAB/SP nº 292.456), Mariana Romio (OAB/SP nº 263.559), Sheila Cristina Figueiredo Pereira (OAB/SP nº 233.814) e outros.

Acompanha(m): TC-000694/126/13 e TC-006525/026/14.

Fiscalização atual: UR-10.



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO
Av. Rangel Pestana, 315 – Centro - CEP 01017-906 - São Paulo/SP-PABX: 3292-3336



Resultado: CONHECIDO. NÃO PROVIDO.

32 TC-001088/026/13

Recorrente(s): Instituto de Previdência do Município de Caraguatatuba – CARAGUAPREV.

Assunto: Balanço Geral do Instituto de Previdência do Município de Caraguatatuba – CARAGUAPREV, relativo ao exercício de 2013.

Responsável(is): Ezequiel Guimarães de Almeida (Presidente).

Em Julgamento: Recurso(s) Ordinário(s) interposto(s) contra sentença, publicada no D.O.E. de 10-04-19, que julgou irregulares as contas, com fundamento no artigo 33, inciso III, alíneas “b” e “c”, c.c. artigo 36, ambos da Lei Complementar nº 709/93.

Advogado(s): Alexandre Santana de Melo (OAB/SP nº 198.605).

Acompanha(m): TC-001088/126/13.

Fiscalização atual: UR-7.

Resultado: CONHECIDO. NÃO PROVIDO.

33 TC-015588/026/14

Recorrente(s): Rubens Furlan – Prefeito do Município de Barueri.

Assunto: Contrato entre a Prefeitura Municipal de Barueri e Fernando Pena Produções Artísticas Ltda., objetivando a prestação de serviços de produção artística, no valor de R\$79.500,00.

Responsável(is): Rubens Furlan (Prefeito).

Em Julgamento: Recurso(s) Ordinário(s) interposto(s) contra sentença, publicada no D.O.E. de 05-09-17, que julgou irregulares o convite e o contrato, acionando o disposto no artigo 2º, incisos XV da Lei Complementar nº 709/93.

Advogado(s): Eduardo José de Faria Lopes (OAB/SP nº 248.470), Graziela Nóbrega da Silva (OAB/SP nº 247.092), Rodrigo Pozzi Borba da Silva (OAB/SP nº 262.845), Beatriz Neme Ansarah (OAB/SP nº 242.274), Eduardo Leandro de Queiroz e Souza (OAB/SP nº 109.013), Eduardo Dias de Vasconcelos (OAB/SP nº 357.955), Maylise Rodrigues Santos (OAB/SP nº 380.089), Brunella de Kássia Silva Nani Gasque (OAB/SP nº 382.986), Letícia Ueda Vella (OAB/SP nº 395.486), Priscila Rodrigues de Andrade (OAB/SP nº 386.138), Camila Aparecida de Pádua Dias (OAB/SP nº 331.745), Gabriela Macedo Diniz (OAB/SP nº 317.849), Tatiane Barone Sussa (OAB/SP nº 228.489), Marcelo Palavéri (OAB/SP nº 114.164), Francisco Antônio Miranda Rodriguez (OAB/SP nº 113.591), Flávia Maria Palavéri (OAB/SP nº 137.889), Marcelo Miranda Araújo (OAB/SP nº 209.763), Janaína de Souza Cantarelli (OAB/SP nº 199.191), Fabiana Balbino Vieira (OAB/SP nº 238.056), Adriana Albertino Rodrigues (OAB/SP nº 194.899), Natacha Antonieta Bonvini Medeiros (OAB/SP nº 302.678), Yuri Marcel Soares Oota (OAB/SP nº 305.226), Ana Maria Roncaglia Iwasaki (OAB/SP nº 200.017), Renata Maria Palavéri Zamaro (OAB/SP nº 376.248), Fernanda Reale França (OAB/SP nº 352.175), Lucas Alves da Silva Bonafé (OAB/SP nº 351.394) e outros.

Fiscalização atual: GDF-8.

Resultado: CONHECIDO. NÃO PROVIDO.

34 TC-012933.989.20-4 (ref. TC-001007.989.20-5)



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

Av. Rangel Pestana, 315 – Centro - CEP 01017-906 - São Paulo/SP-PABX: 3292-3336



Recorrente(s): Paulo Henrique Nasser André Bolini – Servidor do Município de Ibaté.

Assunto: Admissão de pessoal realizada pela Prefeitura Municipal de Ibaté, no exercício de 2018.

Responsável(is): José Luiz Parella (Prefeito).

Em Julgamento: Recurso(s) Ordinário(s) interposto(s) contra sentença, publicada no D.O.E. de 13-05-20, na parte que julgou ilegal o ato de admissão do servidor Paulo Henrique Nasser André Bolini, negando-lhe registro e acionando o disposto no artigo 2º, incisos XV e XXVII, da Lei Complementar nº 709/93.

Advogado(s): Rafael Pires Marangoni (OAB/SP nº 277.523) e Ana Elisa Nasser Gentile (OAB/SP nº 426.531).

Fiscalização atual: UR-13.

Resultado: CONHECIDO. NÃO PROVIDO.

35 TC-001893/002/13

Recorrente(s): Rafael Lunardelli Agostini – Prefeito do Município de Jaú.

Assunto: Contrato entre a Prefeitura Municipal de Jaú e Comercial João Afonso Ltda., objetivando o fornecimento de 4.800 cestas básicas, no valor de R\$287.040,00.

Responsável(is): Osvaldo Franceschi Junior, Rafael Lunardelli Agostini (Prefeitos), Beatriz Cristina Brandão, Maria Izilda Mattar e Luis Vicente Federici (Secretários Municipais).

Em Julgamento: Recurso(s) Ordinário(s) interposto(s) contra sentença, publicada no D.O.E. de 29-05-19, que julgou irregulares o pregão presencial, o contrato e o termo aditivo de 02-04-13, acionando o disposto no artigo 2º, incisos XV e XXVII, da Lei Complementar nº 709/93.

Advogado(s): Simone Cristina Papesso (OAB/SP nº 151.195), Júlio Cesar Machado (OAB/SP nº 330.136), Luis Gustavo Vedovato (OAB/SP nº 366.547) e outros.

Acompanha(m): TC-026285/026/13.

Fiscalização atual: UR-2.

Resultado: CONHECIDO. NÃO PROVIDO.

36 TC-025893.989.19-4 (ref. TC-017531.989.18-4)

Recorrente(s): Câmara Municipal de Campos do Jordão.

Assunto: Contrato entre a Câmara Municipal de Campos do Jordão e Inter-Tec Soluções em Software Ltda., objetivando o fornecimento de licença de uso de um sistema de controle do processo legislativo, abrangendo os serviços diretamente vinculados ao fornecimento, bem como instalação, treinamento de usuários, manutenção e suporte técnico, no valor de R\$60.000,00.

Responsável(is): Luiz Filipe Costa Cintra (Presidente da Câmara).

Em Julgamento: Recurso(s) Ordinário(s) interposto(s) contra sentença, publicada no D.O.E. de 12-11-19, na parte que julgou irregulares o convite e o contrato, acionando o disposto no artigo 2º, inciso XV, da Lei Complementar nº 709/93.

Advogado(s): Marcelo Palavéri (OAB/SP nº 114.164), Ivan Franco Batista (OAB/SP nº 120.601), Flávia Maria Palavéri (OAB/SP nº 137.889), Bruno Louzada Tureta (OAB/SP nº 399.673), José Carlos Freire de Carvalho Santos (OAB/SP nº 64.039) e outros.



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

Av. Rangel Pestana, 315 – Centro - CEP 01017-906 - São Paulo/SP-PABX: 3292-3336



Fiscalização atual: UR-14.

Sustentação oral proferida em sessão de 14-07-20.

Resultado: CONHECIDO. NÃO PROVIDO.

37 TC-025898.989.19-9 (ref. TC-023089.989.18-0)

Recorrente(s): Câmara Municipal de Campos do Jordão.

Assunto: Contrato entre a Câmara Municipal de Campos do Jordão e Inter-Tec Soluções em Software Ltda., objetivando o fornecimento de licença de uso de um sistema de controle do processo legislativo, abrangendo os serviços diretamente vinculados ao fornecimento, bem como instalação, treinamento de usuários, manutenção e suporte técnico.

Responsável(is): Luiz Filipe Costa Cintra (Presidente da Câmara).

Em Julgamento: Recurso(s) Ordinário(s) interposto(s) contra sentença, publicada no D.O.E. de 12-11-19, na parte que julgou irregular o termo aditivo de 17-10-18, acionando o disposto no artigo 2º, inciso XV, da Lei Complementar nº 709/93.

Advogado(s): Marcelo Palavéri (OAB/SP nº 114.164), Ivan Franco Batista (OAB/SP nº 120.601), Flávia Maria Palavéri (OAB/SP nº 137.889), Bruno Louzada Tureta (OAB/SP nº 399.673), José Carlos Freire de Carvalho Santos (OAB/SP nº 64.039) e outros.

Fiscalização atual: UR-14.

Sustentação oral proferida em sessão de 14-07-20.

Resultado: CONHECIDO. NÃO PROVIDO.

38 TC-025896.989.19-1 (ref. TC-017554.989.18-6)

Recorrente(s): Câmara Municipal de Campos do Jordão.

Assunto: Contrato entre a Câmara Municipal de Campos do Jordão e Inter-Tec Soluções em Software Ltda., objetivando o fornecimento de licença de uso de um sistema de controle do processo legislativo, abrangendo os serviços diretamente vinculados ao fornecimento, bem como instalação, treinamento de usuários, manutenção e suporte técnico.

Responsável(is): Luiz Filipe Costa Cintra (Presidente da Câmara).

Em Julgamento: Recurso(s) Ordinário(s) interposto(s) contra sentença, publicada no D.O.E. de 12-11-19, na parte que julgou irregular a execução contratual, acionando o disposto no artigo 2º, inciso XV, da Lei Complementar nº 709/93.

Advogado(s): Marcelo Palavéri (OAB/SP nº 114.164), Ivan Franco Batista (OAB/SP nº 120.601), Flávia Maria Palavéri (OAB/SP nº 137.889), Bruno Louzada Tureta (OAB/SP nº 399.673), José Carlos Freire de Carvalho Santos (OAB/SP nº 64.039) e outros.

Fiscalização atual: UR-14.

Sustentação oral proferida em sessão de 14-07-20.

Resultado: CONHECIDO. NÃO PROVIDO.

39 TC-025070.989.19-9 (ref. TC-023089.989.18-0)

Recorrente(s): Inter-Tec Soluções em Software Ltda.

Assunto: Contrato entre a Câmara Municipal de Campos do Jordão e Inter-Tec Soluções em Software Ltda., objetivando o fornecimento de licença de uso de um sistema de controle do processo legislativo, abrangendo os serviços diretamente



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

Av. Rangel Pestana, 315 – Centro - CEP 01017-906 - São Paulo/SP-PABX: 3292-3336



vinculados ao fornecimento, bem como instalação, treinamento de usuários, manutenção e suporte técnico.

Responsável(is): Luiz Filipe Costa Cintra (Presidente da Câmara).

Em Julgamento: Recurso(s) Ordinário(s) interposto(s) contra sentença, publicada no D.O.E. de 12-11-19, na parte que julgou irregular o termo aditivo de 17-10-18, acionando o disposto no artigo 2º, inciso XV, da Lei Complementar nº 709/93.

Advogado(s): Marcelo Palavéri (OAB/SP nº 114.164), Ivan Franco Batista (OAB/SP nº 120.601), Flávia Maria Palavéri (OAB/SP nº 137.889), Bruno Louzada Tureta (OAB/SP nº 399.673), José Carlos Freire de Carvalho Santos (OAB/SP nº 64.039) e outros.

Fiscalização atual: UR-14.

Sustentação oral proferida em sessão de 14-07-20.

Resultado: CONHECIDO. NÃO PROVIDO.

40 TC-025068.989.19-3 (ref. TC-017554.989.18-6)

Recorrente(s): Inter-Tec Soluções em Software Ltda.

Assunto: Contrato entre a Câmara Municipal de Campos do Jordão e Inter-Tec Soluções em Software Ltda., objetivando o fornecimento de licença de uso de um sistema de controle do processo legislativo, abrangendo os serviços diretamente vinculados ao fornecimento, bem como instalação, treinamento de usuários, manutenção e suporte técnico.

Responsável(is): Luiz Filipe Costa Cintra (Presidente da Câmara).

Em Julgamento: Recurso(s) Ordinário(s) interposto(s) contra sentença, publicada no D.O.E. de 12-11-19, na parte que julgou irregular a execução contratual, acionando o disposto no artigo 2º, inciso XV, da Lei Complementar nº 709/93.

Advogado(s): Marcelo Palavéri (OAB/SP nº 114.164), Ivan Franco Batista (OAB/SP nº 120.601), Flávia Maria Palavéri (OAB/SP nº 137.889), Bruno Louzada Tureta (OAB/SP nº 399.673), José Carlos Freire de Carvalho Santos (OAB/SP nº 64.039) e outros.

Fiscalização atual: UR-14.

Sustentação oral proferida em sessão de 14-07-20.

Resultado: CONHECIDO. NÃO PROVIDO.

41 TC-025066.989.19-5 (ref. TC-017531.989.18-4)

Recorrente(s): Inter-Tec Soluções em Software Ltda.

Assunto: Contrato entre a Câmara Municipal de Campos do Jordão e Inter-Tec Soluções em Software Ltda., objetivando o fornecimento de licença de uso de um sistema de controle do processo legislativo, abrangendo os serviços diretamente vinculados ao fornecimento, bem como instalação, treinamento de usuários, manutenção e suporte técnico, no valor de R\$60.000,00.

Responsável(is): Luiz Filipe Costa Cintra (Presidente da Câmara).

Em Julgamento: Recurso(s) Ordinário(s) interposto(s) contra sentença, publicada no D.O.E. de 12-11-19, na parte que julgou irregulares o convite e o contrato, acionando o disposto no artigo 2º, inciso XV, da Lei Complementar nº 709/93.

Advogado(s): Marcelo Palavéri (OAB/SP nº 114.164), Ivan Franco Batista (OAB/SP nº 120.601), Flávia Maria Palavéri (OAB/SP nº 137.889), Bruno Louzada Tureta (OAB/SP nº 399.673), José Carlos Freire de Carvalho Santos (OAB/SP nº 64.039) e



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

Av. Rangel Pestana, 315 – Centro - CEP 01017-906 - São Paulo/SP-PABX: 3292-3336



outros.

Fiscalização atual: UR-14.

Sustentação oral proferida em sessão de 14-07-20.

Resultado: CONHECIDO. NÃO PROVIDO.

42 TC-009364.989.19-4 (ref. TC-016566.989.18-2)

Recorrente(s): Frederico Guidoni Scaranello – Prefeito do Município de Campos do Jordão.

Assunto: Contrato entre a Prefeitura Municipal de Campos do Jordão e Auto Posto Líder Junior Ltda., objetivando a prestação de serviços de fornecimento de combustível: Gasolina, Diesel S-500 e Álcool (Etanol), no valor de R\$274.842,00.

Responsável(is): Frederico Guidoni Scaranello (Prefeito).

Em Julgamento: Recurso(s) Ordinário(s) interposto(s) contra sentença, publicada no D.O.E. de 13-03-19, que julgou irregulares o pregão presencial e o contrato, acionando o disposto no artigo 2º, incisos XV e XXVII, da Lei Complementar nº 709/93.

Advogado(s): Jose Ricardo Biazzo Simon (OAB/SP nº 127.708), Renata Fiori Puccetti (OAB/SP nº 131.777), Elias Nejar Badú Mahfud (OAB/SP nº 166.697), Iris Cardoso de Brito (OAB/SP nº 178.476) e Andrea Cristine Faria Frigo Medeiros (OAB/SP nº 290.085).

Fiscalização atual: UR-14.

Resultado: CONHECIDO. PROVIDO.

RELATOR CONSELHEIRO ANTONIO ROQUE CITADINI

INSTRUMENTOS CONTRATUAIS

43 TC-022961.989.19-1

Contratante: Prefeitura Municipal de Jumirim.

Contratada(s): Panobra Engenharia e Comércio Ltda.

Objeto: Construção de Creche Escola no bairro São Matheus.

Responsável(is) pela Homologação do Certame Licitatório e pelo(s) Instrumento(s): Darci Schiavi (Prefeito).

Em Julgamento: Licitação – Tomada de Preços. Contrato de 19-09-19. Valor – R\$2.198.749,22. Justificativas apresentadas em decorrência de assinatura(s) de prazo, nos termos do artigo 2º, inciso XIII, da Lei Complementar nº 709/93, pelo Conselheiro Antonio Roque Citadini, publicada(s) no D.O.E. de 15-02-20.

Advogado(s): Danillo Antonio de Camargo Nitrini (OAB/SP nº 254.974).

Fiscalizada por: UR-9.

Fiscalização atual: UR-9.

Resultado: REGULAR.

CÂMARAS MUNICIPAIS – CONTAS ANUAIS – JULGAMENTOS

44 TC-004946.989.18-3



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO
Av. Rangel Pestana, 315 – Centro - CEP 01017-906 - São Paulo/SP-PABX: 3292-3336



Câmara Municipal: Rosana.

Exercício: 2018.

Presidente: Ronildo da Costa.

Advogado(s): Lourival Casemiro Rodrigues (OAB/SP nº 121.575), Onivaldo Faria dos Santos (OAB/SP nº 130.107) e Dilma Gonzaga Bortolotto (OAB/SP nº 104.168).

Procurador(es) de Contas: Rafael Neubern Demarchi Costa.

Fiscalizada por: UR-5.

Fiscalização atual: UR-5.

Resultado: RETIRADO DE PAUTA. VISTA DEFERIDA AO MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS.

45 TC-005082.989.19-5

Câmara Municipal: Chavantes.

Exercício: 2019.

Presidente: Rafael Lopes Garcia.

Advogado(s): Lais Mariotto Jubran (OAB/SP nº 279.326).

Procurador(es) de Contas: Renata Constante Cestari.

Fiscalizada por: UR-4.

Fiscalização atual: UR-4.

Resultado: REGULARES.

PREFEITURAS MUNICIPAIS – CONTAS ANUAIS – PARECERES

46 TC-004055.989.18-0

Prefeitura Municipal: Barbosa.

Exercício: 2018.

Prefeito: Paulo César Balieiro.

Advogado(s): Ednilson Modesto de Oliveira (OAB/SP nº 231.525).

Procurador(es) de Contas: José Mendes Neto.

Fiscalizada por: UR-1.

Fiscalização atual: UR-1.

Resultado: PARECER FAVORÁVEL, COM RESSALVAS.

47 TC-004077.989.18-4

Prefeitura Municipal: Cajobi.

Exercício: 2018.

Prefeito: Gustavo Sebastião da Costa.

Advogado(s): Michella Gracy Diello (OAB/SP nº 219.608), Giovanni Clauzzio Diello (OAB/SP nº 336.746) e João Caetano Neto (OAB/SP nº 418.688).

Procurador(es) de Contas: Rafael Neubern Demarchi Costa.

Fiscalizada por: UR-8.

Fiscalização atual: UR-8.

Resultado: PEDIDO DE VISTA DA CONSELHEIRA CRISTIANA DE CASTRO MORAES.

48 TC-004214.989.18-8

Prefeitura Municipal: Neves Paulista.



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO
Av. Rangel Pestana, 315 – Centro - CEP 01017-906 - São Paulo/SP-PABX: 3292-3336



Exercício: 2018.

Prefeitos: Ilso Parochi e Márcio Rogério Rodrigues dos Santos.

Períodos: (01-01-18 a 27-09-18) e (28-09-18 a 31-12-18).

Advogado(s): Marcelo Mansano (OAB/SP nº 128.979).

Procurador(es) de Contas: Élide Graziane Pinto.

Fiscalizada por: UR-8.

Fiscalização atual: UR-8.

Resultado: APÓS SUSTENTAÇÃO ORAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS E DO INTERESSADO, FOI EMITIDO PARECER FAVORÁVEL.

49 TC-004230.989.18-8

Prefeitura Municipal: Orindiúva.

Exercício: 2018.

Prefeito: Maurício Bronca.

Procurador(es) de Contas: João Paulo Giordano Fontes.

Fiscalizada por: UR-8.

Fiscalização atual: UR-8.

Resultado: RETIRADO DE PAUTA. VISTA DEFERIDA AO MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS.

50 TC-004261.989.18-0

Prefeitura Municipal: Poloni.

Exercício: 2018.

Prefeito: Antonio José Passos.

Advogado(s): Paulo Ricardo Santana (OAB/SP nº 195.656) e Fábio Roberto Borsato (OAB/SP nº 239.037).

Procurador(es) de Contas: Rafael Antonio Baldo.

Fiscalizada por: UR-8.

Fiscalização atual: UR-8.

Resultado: PARECER FAVORÁVEL.

51 TC-004423.989.18-5

Prefeitura Municipal: Iporanga.

Exercício: 2018.

Prefeito: Valmir da Silva.

Advogado(s): Júlio Cesar Machado (OAB/SP nº 330.136) e Daniela Francine Torres (OAB/SP nº 202.802).

Procurador(es) de Contas: Rafael Antonio Baldo.

Fiscalizada por: UR-12.

Fiscalização atual: UR-12.

Resultado: RETIRADO DE PAUTA, COM RETORNO DOS AUTOS AO GABINETE DO CONSELHEIRO RELATOR.

52 TC-004671.989.18-4

Prefeitura Municipal: São Bernardo do Campo.

Exercício: 2018.

Prefeitos: Orlando Morando Júnior e Pery Rodrigues dos Santos.



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

Av. Rangel Pestana, 315 – Centro - CEP 01017-906 - São Paulo/SP-PABX: 3292-3336



Períodos: (01-01-18 a 08-11-18, 18-11-18 a 31-12-18) e (09-11-18 a 17-11-18).

Advogado(s): Osvaldina Josefa Rodrigues (OAB/SP nº 119.509), Wilson Fulan (OAB/SP nº 123.261), Douglas Eduardo Prado (OAB/SP nº 123.760), Luiz Mario Pereira de Souza Gomes (OAB/SP nº 129.395), Sylvio Villas Bôas Dias do Prado (OAB/SP nº 161.094), Daiane Oliveira Pimenta Bahia do Bonfim (OAB/SP nº 333.252), Frederico Augusto Pereira (OAB/SP nº 352.178) e outros.

Procurador(es) de Contas: João Paulo Giordano Fontes.

Fiscalizada por: GDF-4.

Fiscalização atual: GDF-4.

Resultado: PARECER FAVORÁVEL, COM RESSALVAS.

RECURSOS ORDINÁRIOS

53 TC-008971.989.18-1 (ref. TC-004234.989.15-0, TC-005449.989.15-1, TC-004821.989.17-5 e TC-004873.989.17-2)

Recorrente(s): Prefeitura Municipal de Maracáí.

Assunto: Contrato entre a Prefeitura Municipal de Maracáí e Arcanza Construtora Ltda. – EPP, objetivando a execução de serviços e obras de engenharia para construção do Centro de Atenção Psicossocial – CAPS, no valor de R\$424.820,30.

Responsável(is): Eduardo Correa Sotana (Prefeito).

Em Julgamento: Recurso(s) Ordinário(s) interposto(s) contra sentença, publicada no D.O.E. de 08-03-18, que julgou irregulares a tomada de preços, o contrato, o termo aditivo de 08-06-16 e a execução contratual, conhecendo do termo de rescisão de 17-11-16, acionando o disposto no artigo 2º, incisos XV e XXVII, da Lei Complementar nº 709/93 e aplicando multa no valor de 160 UFESPs ao responsável, nos termos do artigo 104, inciso II, do mesmo Diploma Legal.

Advogado(s): Gervaldo de Castilho (OAB/SP nº 97.946).

Fiscalização atual: UR-5.

Resultado: CONHECIDO. NÃO PROVIDO.

54 TC-018693.989.18-8 (ref. TC-007007.989.16-3)

Recorrente(s): Prefeitura Municipal de Santos.

Assunto: Prestação de contas de recursos repassados no exercício de 2014 pela Prefeitura Municipal de Santos à Associação Fábrica de Solidariedade, no valor de R\$313.738,67.

Responsável(is): Paulo Alexandre Pereira Barbosa (Prefeito) e Abrahão Silva dos Santos (Presidente da Entidade).

Em Julgamento: Recurso(s) Ordinário(s) interposto(s) contra sentença, publicada no D.O.E. de 11-08-18, que julgou irregular a prestação de contas, com fundamento no artigo 33, inciso III, alínea “b”, da Lei Complementar nº 709/93, acionando o disposto no artigo 2º, incisos XV e XXVII, do mesmo Diploma Legal.

Advogado(s): Vera Stoicov (OAB/SP nº 70.752).

Fiscalização atual: UR-20.

Resultado: RETIRADO DE PAUTA. VISTA DEFERIDA AO MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS.



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

Av. Rangel Pestana, 315 – Centro - CEP 01017-906 - São Paulo/SP-PABX: 3292-3336



55 TC-017480.989.19-3 (ref. TC-018411.989.18-9)

Recorrente(s): Câmara Municipal de Mairinque.

Assunto: Aposentadoria concedida pela Câmara Municipal de Mairinque, no exercício de 2015.

Responsável(is): Carlos Alberto Reis (Presidente).

Em Julgamento: Recurso(s) Ordinário(s) interposto(s) contra sentença, publicada no D.O.E. de 20-07-19, que julgou ilegal o ato de aposentadoria do servidor Cláudio Ferreira, negando-lhe registro e acionando o disposto no artigo 2º, inciso XXVII, da Lei Complementar nº 709/93.

Advogado(s): Grasiela Raphaela Fandi Borges (OAB/SP nº 233.730) e Jomar Luiz Bellini (OAB/SP nº 126.115).

Fiscalização atual: UR-9.

Resultado: CONHECIDO. PROVIDO.

56 TC-015092.989.20-1 (ref. TC-002056.989.17-1)

Recorrente(s): Empresa de Desenvolvimento Urbano de Ubatuba – EMDURB.

Assunto: Balanço Geral da Empresa de Desenvolvimento Urbano de Ubatuba – EMDURB, relativo ao exercício de 2017.

Responsável(is): Luís Fernando Ventura da Silva, Valdemir Fernandes Pedroso e José Carlos Pereira Peixoto Júnior (Diretores-Presidentes).

Em Julgamento: Recurso(s) Ordinário(s) interposto(s) contra sentença, publicada no D.O.E. de 12-05-20, que julgou irregulares as contas, com fundamento no artigo 33, inciso III, alíneas “b” e “c”, c.c. artigo 36, ambos da Lei Complementar nº 709/93, acionando o disposto no artigo 2º, incisos XV e XXVII, do mesmo Diploma Legal.

Advogado(s): Cristovão Gomes Marques da Silva (OAB/SP nº 305.983), Luciana Spindola Leite (OAB/SP nº 384.206) e outros.

Procurador(es) de Contas: Renata Constante Cestari.

Fiscalização atual: UR-14.

Resultado: CONHECIDO. NÃO PROVIDO.

57 TC-015352.989.20-6 (ref. TC-015211.989.17-3)

Recorrente(s): Maria Isabel Lopes Repizo – Ex-Prefeita do Município de Tanabi.

Assunto: Apartado das contas do exercício de 2014 da Prefeitura Municipal de Tanabi, para análise da aquisição de medicamentos para distribuição gratuita.

Responsável(is): Maria Isabel Lopes Repizo (Prefeita).

Em Julgamento: Recurso(s) Ordinário(s) interposto(s) contra sentença, publicada no D.O.E. de 16-05-20, que julgou irregular o assunto, com fundamento no artigo 33, inciso III, alíneas “b” e “c”, da Lei Complementar nº 709/93, acionando o disposto no artigo 2º, incisos XV e XXVII, do mesmo Diploma Legal e aplicando multa no valor de 300 UFESPs à responsável.

Advogado(s): Deolindo Bimbato (OAB/SP nº 21.228), Neide Solange de Guimarães Peres (OAB/SP nº 110.228) e Ricardo César Varnier (OAB/SP nº 220.691).

Fiscalização atual: UR-8.

Resultado: RETIRADO DE PAUTA. VISTA DEFERIDA AO MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS.



RELATOR CONSELHEIRO SIDNEY ESTANISLAU BERALDO

INSTRUMENTOS CONTRATUAIS

58 TC-013482.989.18-3

Contratante: Prefeitura Municipal de Guarulhos.

Contratada(s): Proactiva Meio Ambiente Brasil Ltda.

Objeto: Prestação de serviços de gestão da operação e manutenção do aterro sanitário e manutenção e monitoramento do aterro controlado.

Responsável(is) pelo(s) Instrumento(s): Loredana Emília Piovesan Glasser (Secretária Municipal).

Em Julgamento: Dispensa de Licitação (artigo 24, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666/93). Contrato de 30-11-17. Valor – R\$12.782.400,00. Termo de Apostilamento. Justificativas apresentadas em decorrência de assinatura(s) de prazo, nos termos do artigo 2º, inciso XIII, da Lei Complementar nº 709/93, pelo Conselheiro Sidney Estanislau Beraldo, publicada(s) no D.O.E. de 04-10-18.

Advogado(s): Jurandi Fernandes Ferreira (OAB/SP nº 113.150), Antonio Carlos Zonvin de Barros Fernandes (OAB/SP nº 231.360), Edma dos Santos Silva (OAB/SP nº 320.221), Gustavo Costa Ferreira (OAB/SC nº 38.481), Francisco Yukio Hayashi (OAB/SC nº 38.522) e outros.

Fiscalizada por: GDF-3.

Fiscalização atual: GDF-3.

Sustentação oral proferida em sessão de 04-08-20.

Resultado: IRREGULAR.

59 TC-013999.989.18-9

Contratante: Prefeitura Municipal de Guarulhos.

Contratada(s): Proactiva Meio Ambiente Brasil Ltda.

Objeto: Prestação de serviços de gestão da operação e manutenção do aterro sanitário e manutenção e monitoramento do aterro controlado.

Responsável(is): Gustavo Henric Costa (Prefeito), Loredana Emília Piovesan Glasser (Secretária Municipal), Felipe Gabriel Nagem da Silva Abelaira (Diretor), Suzan Souza da Silva (Chefe de Divisão), Reginaldo Cirino da Silva (Assessor) e Alexandre Lobo de Almeida (Engenheiro).

Em Julgamento: Acompanhamento da Execução Contratual. Termo de Recebimento Definitivo de 07-08-18. Justificativas apresentadas em decorrência de assinatura(s) de prazo, nos termos do artigo 2º, inciso XIII, da Lei Complementar nº 709/93, pelo Conselheiro Sidney Estanislau Beraldo, publicada(s) no D.O.E. de 19-12-18.

Advogado(s): Jurandi Fernandes Ferreira (OAB/SP nº 113.150), Antonio Carlos Zonvin de Barros Fernandes (OAB/SP nº 231.360), Edma dos Santos Silva (OAB/SP nº 320.221), Gustavo Costa Ferreira (OAB/SC nº 38.481), Francisco Yukio Hayashi (OAB/SC nº 38.522) e outros.

Fiscalizada por: GDF-3.

Fiscalização atual: GDF-3.

Sustentação oral proferida em sessão de 04-08-20.



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO
Av. Rangel Pestana, 315 – Centro - CEP 01017-906 - São Paulo/SP-PABX: 3292-3336



Resultado: CONHECIDA.

60 TC-011547.989.18-6

Contratante: Prefeitura Municipal de Atibaia.

Contratada(s): Ecsam Serviços Ambientais Ltda.

Objeto: Prestação de serviços de conservação, manutenção e limpeza de áreas, vias e próprios públicos, destinados ao uso da Secretaria de Serviços.

Responsável(is) pela Homologação do Certame Licitatório: Daniela Marques Vieira Barbosa (Diretora de Departamento).

Responsável(is) pelo(s) Instrumento(s): Silvio Anastácio da Silva (Secretário Municipal).

Em Julgamento: Licitação – Pregão Presencial. Contrato de 19-01-18. Valor – R\$2.460.250,00. Justificativas apresentadas em decorrência de assinatura(s) de prazo, nos termos do artigo 2º, inciso XIII, da Lei Complementar nº 709/93, pelo Conselheiro Sidney Estanislau Beraldo, publicada(s) no D.O.E. de 03-03-20.

Advogado(s): Eduardo Leandro de Queiroz e Souza (OAB/SP nº 109.013), Graziela Nóbrega da Silva (OAB/SP nº 247.092), Rodrigo Pozzi Borba da Silva (OAB/SP nº 262.845), Renzo Signoretti Croci (OAB/SP nº 319.593), Lucas Passos Vieira da Costa (OAB/SP nº 425.346) e outros.

Procurador(es) de Contas: Letícia Formoso Delsin Matuck Feres e Élide Graziane Pinto.

Fiscalizada por: UR-3.

Fiscalização atual: UR-3.

Resultado: REGULAR.

61 TC-012041.989.18-7

Contratante: Prefeitura Municipal de Atibaia.

Contratada(s): Ecsam Serviços Ambientais Ltda.

Objeto: Prestação de serviços de conservação, manutenção e limpeza de áreas, vias e próprios públicos, destinados ao uso da Secretaria de Serviços.

Responsável(is): Saulo Pedroso de Souza (Prefeito), Silvio Anastácio da Silva, Alcides Ribeiro de Almeida Junior (Secretários Municipais), José Pedro Lessi, Daniela Marques Vieira Barbosa (Diretores) e José Carlos Furlan (Assessor).

Em Julgamento: Acompanhamento da Execução Contratual. Justificativas apresentadas em decorrência de assinatura(s) de prazo, nos termos do artigo 2º, inciso XIII, da Lei Complementar nº 709/93, pelo Conselheiro Sidney Estanislau Beraldo, publicada(s) no D.O.E. de 03-03-20.

Advogado(s): Eduardo Leandro de Queiroz e Souza (OAB/SP nº 109.013), Graziela Nóbrega da Silva (OAB/SP nº 247.092), Rodrigo Pozzi Borba da Silva (OAB/SP nº 262.845), Renzo Signoretti Croci (OAB/SP nº 319.593), Lucas Passos Vieira da Costa (OAB/SP nº 425.346) e outros.

Procurador(es) de Contas: Letícia Formoso Delsin Matuck Feres e Élide Graziane Pinto.

Fiscalizada por: UR-3.

Fiscalização atual: UR-3.

Resultado: CONHECIDO.



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

Av. Rangel Pestana, 315 – Centro - CEP 01017-906 - São Paulo/SP-PABX: 3292-3336



62 TC-017885.989.18-6

Contratante: Prefeitura Municipal de Atibaia.

Contratada(s): Ecsam Serviços Ambientais Ltda.

Objeto: Prestação de serviços de conservação, manutenção e limpeza de áreas, vias e próprios públicos, destinados ao uso da Secretaria de Serviços.

Responsável(is): Alcides Ribeiro de Almeida Junior (Secretário Municipal).

Em Julgamento: Termo Aditivo de 20-07-18. Justificativas apresentadas em decorrência de assinatura(s) de prazo, nos termos do artigo 2º, inciso XIII, da Lei Complementar nº 709/93, pelo Conselheiro Sidney Estanislau Beraldo, publicada(s) no D.O.E. de 03-03-20.

Advogado(s): Eduardo Leandro de Queiroz e Souza (OAB/SP nº 109.013), Graziela Nóbrega da Silva (OAB/SP nº 247.092), Rodrigo Pozzi Borba da Silva (OAB/SP nº 262.845), Renzo Signoretti Croci (OAB/SP nº 319.593), Lucas Passos Vieira da Costa (OAB/SP nº 425.346) e outros.

Procurador(es) de Contas: Letícia Formoso Delsin Matuck Feres e Élide Graziane Pinto.

Fiscalizada por: UR-3.

Fiscalização atual: UR-3.

Resultado: REGULAR.

REPRESENTAÇÃO

63 TC-000005.989.18-1

Representante(s): MG Terceirização de Serviços Ltda.

Representado(s): Prefeitura Municipal de Atibaia.

Responsável(is): Silvio Anastácio da Silva, Alcides Ribeiro de Almeida Junior (Secretários Municipais) e Daniela Marques Vieira Barbosa (Diretora de Departamento).

Assunto: Representação acerca de possíveis irregularidades relacionadas ao edital do Pregão Presencial nº 118/2017, objetivando a contratação de empresa para prestação de serviços de conservação, manutenção e limpeza de áreas, vias e próprios públicos, destinados ao uso da Secretaria de Serviços. Justificativas apresentadas em decorrência de assinatura(s) de prazo, nos termos do artigo 2º, inciso XIII, da Lei Complementar nº 709/93, pelo Conselheiro Sidney Estanislau Beraldo, publicada(s) no D.O.E. de 03-03-20.

Advogado(s): Eduardo Leandro de Queiroz e Souza (OAB/SP nº 109.013), Graziela Nóbrega da Silva (OAB/SP nº 247.092), Rodrigo Pozzi Borba da Silva (OAB/SP nº 262.845), Renzo Signoretti Croci (OAB/SP nº 319.593), Lucas Passos Vieira da Costa (OAB/SP nº 425.346) e outros.

Procurador(es) de Contas: Letícia Formoso Delsin Matuck Feres e Élide Graziane Pinto.

Fiscalizada por: UR-3.

Fiscalização atual: UR-3.

Resultado: IMPROCEDENTE.



CÂMARAS MUNICIPAIS – CONTAS ANUAIS – JULGAMENTOS

64 TC-005033.989.16-1

Câmara Municipal: Guarulhos.

Exercício: 2016.

Presidente: Jesus Roque de Freitas.

Advogado(s): José Américo Lombardi (OAB/SP nº 107.319), Rosely de Jesus Lemos (OAB/SP nº 124.850), Milena Aparecida Tadiotto Martimiano Nunes (OAB/SP nº 287.616), Aline Grazielle Fleitas Cano (OAB/SP nº 351.475) e outros.

Procurador(es) de Contas: Renata Constante Cestari.

Fiscalizada por: GDF-3.

Fiscalização atual: GDF-3.

Resultado: RETIRADO DE PAUTA, COM REINCLUSÃO NA PAUTA DA PRÓXIMA SESSÃO.

65 TC-006037.989.16-7

Câmara Municipal: Itirapina.

Exercício: 2017.

Presidente: Fábio Belarmino da Silva.

Advogado(s): Ana Maria Moco Rosa (OAB/SP nº 126.074).

Procurador(es) de Contas: Renata Constante Cestari.

Fiscalizada por: UR-10.

Fiscalização atual: UR-10.

Resultado: REGULARES, COM RESSALVAS.

66 TC-005757.989.16-5

Câmara Municipal: Igarapava.

Exercício: 2017.

Presidente: Germano Balthazar Barbosa.

Advogado(s): Giovani Dias Ferreira (OAB/SP nº 292.030).

Procurador(es) de Contas: José Mendes Neto.

Fiscalizada por: UR-17.

Fiscalização atual: UR-17.

Resultado: REGULARES.

67 TC-004733.989.18-0

Câmara Municipal: Cândido Mota.

Exercício: 2018.

Presidente: Luiz Carlos Nicodemos.

Advogado(s): Cassiano Ricardo Ferreira Marroni (OAB/SP nº 158.639), Mônica Cristina Passos Pedrotti de Andrade (OAB/SP nº 260.303) e outros.

Procurador(es) de Contas: João Paulo Giordano Fontes.

Fiscalizada por: UR-4.

Fiscalização atual: UR-4.

Resultado: REGULARES.

68 TC-004724.989.18-1



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO
Av. Rangel Pestana, 315 – Centro - CEP 01017-906 - São Paulo/SP-PABX: 3292-3336



Câmara Municipal: Caiabu.
Exercício: 2018.
Presidente: Gilmar Cirilo de Souza.
Advogado(s): Francesca de Toledo Stuani (OAB/SP nº 205.880).
Procurador(es) de Contas: José Mendes Neto.
Fiscalizada por: UR-5.
Fiscalização atual: UR-5.
Resultado: REGULARES, COM RESSALVAS.

69 TC-005394.989.19-8
Câmara Municipal: Buritizal.
Exercício: 2019.
Presidente: Rafael de Sousa Caliman.
Procurador(es) de Contas: Élide Graziane Pinto.
Fiscalizada por: UR-17.
Fiscalização atual: UR-17.
Resultado: REGULARES.

70 TC-005468.989.19-9
Câmara Municipal: Santa Branca.
Exercício: 2019.
Presidentes: Eder de Araújo Senna e Hélcio Luiz Castello de Moraes Filho.
Períodos: (01-01-19 a 31-01-19) e (01-02-19 a 31-12-19).
Advogado(s): Vanessa de Siqueira Campos (OAB/SP nº 210.008).
Procurador(es) de Contas: Rafael Neubern Demarchi Costa.
Fiscalizada por: UR-7.
Fiscalização atual: UR-7.
Resultado: REGULARES, COM RESSALVAS.

PREFEITURAS MUNICIPAIS – CONTAS ANUAIS – PARECERES

71 TC-004544.989.18-9
Prefeitura Municipal: Mococa.
Exercício: 2018.
Prefeitos: Wanderley Fernandes Martins Júnior e Felipe Niero Naufel.
Períodos: (01-01-18 a 23-04-18; 08-05-18 a 01-10-18) e (24-04-18 a 07-05-18; 02-10-18 a 31-12-18).
Advogado(s): Djair Tadeu Rotta e Rotta (OAB/SP nº 341.378).
Procurador(es) de Contas: Renata Constante Cestari.
Fiscalizada por: UR-6.
Fiscalização atual: UR-6.
Resultado: PARECER DESFAVORÁVEL, COM ADVERTÊNCIAS.

72 TC-004173.989.18-7
Prefeitura Municipal: Jales.
Exercício: 2018.



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO
Av. Rangel Pestana, 315 – Centro - CEP 01017-906 - São Paulo/SP-PABX: 3292-3336



Prefeito: Flávio Prandi Franco.

Advogado(s): Benedito Dias da Silva Filho (OAB/SP nº 238.948) e outros.

Procurador(es) de Contas: Rafael Neubern Demarchi Costa.

Fiscalizada por: UR-11.

Fiscalização atual: UR-11.

Resultado: RETIRADO DE PAUTA, COM REINCLUSÃO NA PAUTA DA SESSÃO DE 08 DE SETEMBRO DE 2020.

EMBARGOS DE DECLARAÇÃO

73 TC-017921.989.20-8 (ref. TC-004480.989.18-5)

Embargante(s): Luiz Antonio Noli – Prefeito do Município de Santa Lúcia.

Assunto: Contas Anuais da Prefeitura Municipal de Santa Lúcia, relativas ao exercício de 2018.

Responsável(is): Luiz Antonio Noli (Prefeito).

Em Julgamento: Embargos de Declaração interpostos contra parecer prévio desfavorável à aprovação das contas emitido pela E. Primeira Câmara e publicado no D.O.E. de 24-07-20.

Advogado(s): Hugo de Barros Pinto Grifoni (OAB/SP nº 399.589) e Jaluza Cristiane Piva Queiroz (OAB/SP nº 382.455).

Fiscalização atual: UR-13.

Resultado: CONHECIDOS.REJEITADOS.

74 TC-018199.989.20-3 (ref. TC-019279.989.17-2 e TC-019425.989.16-7)

Embargante(s): Rosângela Biliato de Oliveira – Ex-Prefeita do Município de Adolfo.

Assunto: Contrato entre a Prefeitura Municipal de Adolfo e Eficaz Assessoria & Consultoria em Gestão Pública, objetivando a prestação de serviços profissionais para treinamento, capacitação e suporte técnico em planejamento e gestão do Departamento de Recursos Humanos, no valor de R\$61.300,00.

Responsável(is): Rosângela Biliato de Oliveira (Prefeita).

Em Julgamento: Embargos de Declaração interpostos contra acórdão da E. Primeira Câmara, publicado no D.O.E. de 10-07-20, que negou provimento a Recurso Ordinário, mantendo a sentença, publicada no D.O.E. de 02-11-17, que julgou irregulares o convite e o contrato, e ilegais as despesas correspondentes, acionando o disposto no artigo 2º, incisos XV e XXVII, da Lei Complementar nº 709/93.

Advogado(s): Francieli Tais Gallo Agostinho (OAB/SP nº 361.015) e Daniel Cabrera Barca (OAB/SP nº 240.339).

Fiscalização atual: UR-8.

Resultado: CONHECIDOS.REJEITADOS.

RECURSOS ORDINÁRIOS

75 TC-005994.989.20-0 (ref. TC-016661.989.16-0, TC-017454.989.16-1, TC-010542.989.17-3, TC-010546.989.17-9, TC-013345.989.17-2 e TC-006411.989.18-9)



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

Av. Rangel Pestana, 315 – Centro - CEP 01017-906 - São Paulo/SP-PABX: 3292-3336



Recorrente(s): Prefeitura Municipal de Botucatu.

Assunto: Contrato entre a Prefeitura Municipal de Botucatu e a Construtora Reobote Projetos e Empreendimentos Ltda., objetivando a implantação de praça esportiva no Município – Rotatória Monte Mor, no valor de R\$326.694,19.

Responsável(is): Antonio Carlos Pereira, Franz Homero Paganini Burini, Geraldo Pupo da Silveira (Secretários Municipais).

Em Julgamento: Recurso(s) Ordinário(s) interposto(s) contra sentença, publicada no D.O.E. de 17-12-19, que julgou irregulares a tomada de preços, o contrato, os termos aditivos de 13-02-17, 24-05-17, 01-08-17 e 02-02-18 e a execução contratual, acionando o disposto no artigo 2º, incisos XV e XXVII, da Lei Complementar nº 709/93.

Advogado(s): Maria Herminia Penteado Pacheco e Silva Moccia (OAB/SP nº 77.002), Noeli Maria Vicentini (OAB/SP nº 120.450), João Negrini Neto (OAB/SP nº 234.092), Flávio Magdesian (OAB/SP nº 317.840), André Guimarães Silva (OAB/SP nº 375.567), Pedro Luis Luz Marques Martins (OAB/SP nº 359.266) e outros.

Fiscalização atual: UR-2.

Resultado: CONHECIDO. PROVIDO.

76 TC-016382.989.20-0 (ref. TC-010864.989.16-5)

Recorrente(s): Prefeitura Municipal de Lorena.

Assunto: Apartado das contas do exercício de 2012 da Prefeitura Municipal de Lorena, para análise da aquisição de imóveis.

Responsável(is): Marcelo Gonçalves Bustamante e Paulo Cesar Neme (Prefeitos).

Em Julgamento: Recurso(s) Ordinário(s) interposto(s) contra sentença, publicada no D.O.E. de 27-05-20, que julgou irregular o assunto, nos termos do artigo 33, inciso III, alíneas "b" e "c", da Lei Complementar nº 709/93, acionando o disposto no artigo 2º, incisos XV e XXVII, do mesmo Diploma Legal.

Advogado(s): Wassila Caleiro Abbud (OAB/SP nº 262.489), Renata Thebas de Moura (OAB/SP nº 270.126), Márcio Cammarosano (OAB/SP nº 24.170), Fernanda Ghiuro Valentini Fritoli (OAB/SP nº 201.218), Márcio Alexandre Giorgini Fusco Cammarosano (OAB/SP nº 310.036), Felipe Cecílio Filizola (OAB/SP nº 252.832), Flávia Giorgini Fusco Cammarosano (OAB/SP nº 260.473) e Alexandre Henrique Moretti Cammarosano Kopczynski (OAB/SP nº 353.063).

Procurador(es) de Contas: Élide Graziane Pinto.

Fiscalização atual: UR-14.

Resultado: RETIRADO DE PAUTA, APÓS SUSTENTAÇÃO ORAL, COM RETORNO AO GABINETE DO RELATOR.

77 TC-015865.989.20-6 (ref. TC-023381.989.19-3)

Recorrente(s): Cláudia Botelho de Oliveira Diégues – Prefeita do Município de Estiva Gerbi.

Assunto: Registro de Preços entre a Prefeitura Municipal de Estiva Gerbi e Automec Comércio de Veículos Novos e Usados Ltda., objetivando a aquisição de retroescavadeira, no valor de R\$225.000,00.

Responsável(is): Cláudia Botelho de Oliveira Diégues (Prefeita) e Márcio Roberto Pavan (Vice-Prefeito).

Em Julgamento: Recurso(s) Ordinário(s) interposto(s) contra sentença, publicada



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

Av. Rangel Pestana, 315 – Centro - CEP 01017-906 - São Paulo/SP-PABX: 3292-3336



no D.O.E. de 02-06-20, que julgou irregulares o pregão presencial e a ata de registro de preços, e ilegais as despesas correspondentes.

Advogado(s): Arthur Augusto Campos Freire (OAB/SP nº 266.329).

Fiscalização atual: UR-19.

Resultado: CONHECIDO. NÃO PROVIDO.

78 TC-016622.989.20-0 (ref. TC-023381.989.19-3)

Recorrente(s): Márcio Roberto Pavan – Vice-Prefeito do Município de Estiva Gerbi.

Assunto: Registro de Preços entre a Prefeitura Municipal de Estiva Gerbi e Automec Comércio de Veículos Novos e Usados Ltda., objetivando a aquisição de retroescavadeira, no valor de R\$225.000,00.

Responsável(is): Cláudia Botelho de Oliveira Diégues (Prefeita) e Márcio Roberto Pavan (Vice-Prefeito).

Em Julgamento: Recurso(s) Ordinário(s) interposto(s) contra sentença, publicada no D.O.E. de 02-06-20, que julgou irregulares o pregão presencial e a ata de registro de preços, e ilegais as despesas correspondentes.

Advogado(s): Arthur Augusto Campos Freire (OAB/SP nº 266.329).

Fiscalização atual: UR-19.

Resultado: CONHECIDO. NÃO PROVIDO.

79 TC-014485.989.20-6 (ref. TC-002023.989.19-7)

Recorrente(s): José Luiz da Cunha – Prefeito do Município de Lavrinhas.

Assunto: Apartado das contas do exercício de 2016 da Prefeitura Municipal de Lavrinhas, para análise de despesas realizadas sem prévio procedimento licitatório.

Responsável(is): José Luiz da Cunha (Prefeito).

Em Julgamento: Recurso(s) Ordinário(s) interposto(s) contra sentença, publicada no D.O.E. de 12-05-20, que julgou irregular o assunto, acionando o disposto no artigo 2º, incisos XV e XXVII, da Lei Complementar nº 709/93 e aplicando multa no valor de 200 UFESPs ao responsável, nos termos do artigo 104, inciso II, do mesmo Diploma Legal.

Advogado(s): Diógenes Gori Santiago (OAB/SP nº 92.458), Paulo Sérgio Mendes de Carvalho (OAB/SP nº 131.979) e outros.

Fiscalização atual: UR-14.

Resultado: CONHECIDO. NÃO PROVIDO.

80 TC-024594.989.19-6 (ref. TC-001782.989.17-2)

Recorrente(s): Élcio Euzébio Rodrigues Junior – Ex-Presidente-Executivo do Serviço Municipal de Transportes Coletivos de Araras – TCA.

Assunto: Balanço Geral do Serviço Municipal de Transportes Coletivos de Araras – TCA, relativo ao exercício de 2017.

Responsável(is): Élcio Euzébio Rodrigues Junior (Presidente).

Em Julgamento: Recurso(s) Ordinário(s) interposto(s) contra sentença, publicada no D.O.E. de 31-10-19, que julgou irregulares as contas, com fundamento no artigo 33, inciso III, alínea “b”, da Lei Complementar nº 709/93, aplicando multa no valor de 150 UFESPs ao responsável, nos termos do artigo 104, incisos I e II, do mesmo Diploma Legal.

Advogado(s): Henrique Nelson de Moura (OAB/SP nº 150.577) e Francisco Antonio



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO
Av. Rangel Pestana, 315 – Centro - CEP 01017-906 - São Paulo/SP-PABX: 3292-3336



Miranda Rodriguez (OAB/SP nº 113.591).

Fiscalização atual: UR-3.

Sustentação oral proferida em sessão de 18-08-20.

Ficam todos os interessados, nos termos do artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 1993, intimados quanto à realização da presente Sessão de Julgamentos, inclusive para fins de habilitação em sustentação oral, na forma prevista nos artigos 109 e 210 do Regimento Interno.

Resultado: CONHECIDO. PROVIDO PARCIALMENTE.

SDG-1, 25 de agosto de 2020

Sergio Ciquera Rossi
SECRETÁRIO-DIRETOR GERAL